

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Augusto João de Bastos Nunes

LOCAL: Tapada - Forno da cal — Nazaré

ASSUNTO: "Junção de elementos"

PROCESSO №: 283/79

REQUERIMENTO Nº: 1651/20

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/......,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara 11-11-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 11-11-2020

A Chefe de Divisão da DAF

CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola, Dra.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

11-11-2020

Messer

Maria Teresa Quinto

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico



MUNICIPIO DA NAZARE Camara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq.ª Maria Teresa Quinto

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração/legalização e ampliação de uma moradia unifamiliar — especialidades de engenharia

- 1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 17.09.2020/Requerimento n.º 1368/20, foi deliberado em Reunião de Camara de 6 de Outubro de 2020 o deferimento do projeto de arquitetura.
- 2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:
 - a)- Termo de responsabilidade pela estrutura existente;
- b)- Projeto do comportamento acústico isento ao abrigo do Art.º 5 do DL n.º 53/14 de 08 de Abril alterado pelo DL n.º 194/15 de 14 de Setembro:
 - c)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
 - d)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
 - e)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- 3. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.
- 4. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
 - a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

5. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano.

Por se verificar que a obra já está edificada e tendo enquadramento no n.º 1 do Art.º 102-A do RJUE, dispensa os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas o interessado anexar o seguinte:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
- b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável.
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico

11-11-2020

Nuno Ferreira

Engenheiro

